PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000

Lei nº 830/2011

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de abril de 2011, os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Japaraíba, 28 de abril de 2011.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal